



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 362

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	2
HOMOLOGAÇÃO.....	3
PREGÃO.....	4
CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL.....	23
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	23
PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	24

## EXPEDIÇÃO

### Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

## EXPEDIÇÃO

### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

#### AVISO DE SUSPENSÃO

##### Comunicado de Suspensão de Licitação

##### Processo Administrativo nº 23/2020 - Pregão nº 10/2020

Considerando os despachos e demais elementos constantes nos presentes autos, por razões de interesse público;

Considerando a necessidade de revisão do Edital, comunicamos que a presente licitação está suspensa "*sine die*".

**Pedra Bela, 21 de fevereiro de 2020.**

**Alvaro Jesiel de Lima**

**Prefeito Municipal**

CÓDIGO LOCALIZADOR: 87UO1E8YFO

#### RETIFICAÇÃO PP 13-2020

##### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que procedeu a **RETIFICAÇÃO** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 13/2020, Processo Administrativo 28/2020 – referente ao AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PADRÃO FDE PARA A CRECHE ESCOLA, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO CENCIANI, Nº 11, NA CIDADE DE PEDRA BELA, ESTADO DE SÃO PAULO, "PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO -MUNICÍPIO/EDUCAÇÃO INFANTIL". **Abertura dia 11/03/2020 às 09:30 h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela - SP. Edital de Retificação disponível em: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br) / [pedrabelalicitacoes@gmail.com](mailto:pedrabelalicitacoes@gmail.com). Mais informações: (11)4037-1277 - R.119.

**Álvaro Jesiel de Lima**

**Prefeito Municipal**

CÓDIGO LOCALIZADOR: 3SA6J4LA3I



## HOMOLOGAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão 7/2020

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão 7/2.020, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS NA CIDADE DE PEDRA BELA, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	2	SOM E ILUMINAÇÃO - TAMANHO REFERENCIA 3 - GRANDE	CARLOS EDUARDO TAFURI - ME	SV		15,00	2.700,00	40.500,00
1	1	SOM E ILUMINAÇÃO - TAMANHO REFERENCIA 2 - MÉDIO	ROBINSON BUENO PINHALZINHO-ME	SV		25,00	1.950,00	48.750,00
2	1	SOM E ILUMINAÇÃO - TAMANHO REFERENCIA 1 - PEQUENO	ROBINSON BUENO PINHALZINHO-ME	SV		15,00	1.000,00	15.000,00

Pedra Bela, 21 de fevereiro de 2020.

**Álvaro Jesiel de Lima**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÕES**  
**SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**  
 Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
 E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: 706V297AUC



## PREGÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA ROBINSON BUENO PINHALZINHO ME.

Gestor da Ata: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: RG n.º:14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

### **DETENTORA 1**

Denominação: **ROBINSON BUENO PINHALZINHO - ME**

Endereço: .Rua Henrique Torricelli, n.º 83 – Centro – Pinhalzinho

CNPJ: 05.312.953/0001-09

Representante Legal: Robinson Bueno

CPF: 068.836.858-12

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS NA CIDADE DE PEDRA BELA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I., conforme segue:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SOM E ILUMINAÇÃO - TAMANHO REFERENCIA 2 - MÉDIO	ROBINSON BUENO PINHALZINHO-ME	SV	25,00	1.950,00	48.750,00
2	1	SOM E ILUMINAÇÃO - TAMANHO REFERENCIA 1 - PEQUENO	ROBINSON BUENO PINHALZINHO-ME	SV	15,00	1.000,00	15.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 07/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

### CLÁUSULA QUINTA - VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 63.750,00 (Sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 07/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 21 de fevereiro de 2.020.

Álvaro Jesiel de Lima

Pela Detentora

da Ata Prefeitura de Pedra Bela

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA

BELA E A EMPRESA CARLOS EDUARDO TAFURI - ME.

Gestor da Ata: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: RG n.º:14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

### **DETENTORA 2**

Denominação: **CARLOS EDUARDO TAFURI - ME**

Endereço: Rua Edmundo Zanoni, n.º 48 – Jd Cerejeiras – Atibaia

CNPJ: 09.430.238/0001-21

Representante Legal: Carlos Eduardo Tafuri - ME

CPF: 118.146.498-67

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS NA CIDADE DE PEDRA BELA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I., conforme segue:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	2	SOM E ILUMINAÇÃO - TAMANHO REFERÊNCIA 3 GRANDE	CARLOS EDUARDO TAFURI - ME	SV	15,00	2.700,00	40.500,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão n.º. 07/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR**

O valor total estimado desta ata é R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

6.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de



2006.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

6.5. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.5.1. Advertência por escrito.

6.5.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.5.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.5.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.5.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.6. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 07/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 21 de fevereiro de 2.020.

Álvaro Jesiel de Lima

Pela Detentora

da Ata Prefeitura de Pedra Bela

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

**Gestor da Ata: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA 1**

Denominação: STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMERCIO

Endereço: RODOVIA FERNÃO DIAS, S/N - KM 13,5 - BAIRRO GUARIPOCABA, BRAGANÇA PTA - SP.

CNPJ: 03.918.238/0001-99

Representante Legal: ADRIANO MAURÍCIO DE SOUZA

CPF: 108.315.348-00

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	1	PEDRISCO LIMPO (MATERIAL A RETIRAR)	TO	300	40,00
1	2	BICA CORRIDA (MATERIAL A RETIRAR)	TO	1.500	36,00
2	4	PEDRA 2 - OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, EM LOCAL PRÉ DETERMINADO	M3	1.000	80,00
2	5	BICA CORRIDA - OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, EM LOCAL PRÉ DETERMI	M3	1.000	71,50



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 26/2019 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 24 (VINTE E QUATRO Horas) para disponibilizar o (s) produto (s) em local apropriado num raio de até 70 km da sede da Prefeitura.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30(trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

O valor total estimado desta ata é R\$ 217.500,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº.26/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 20 de maio de 2.019.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

Stone Building S/A Indústria e Comércio

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**Gestor da Ata: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### DETENTORA 2

Denominação: DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: RODOVIA FERNÃO DIAS, S/N – KM 17, PISTA SUL – BOM RETIRO, BRAGANÇA PTA – SP.

CNPJ: 09.388.890/0001-25

Representante Legal: DEUSETTE GONÇALVES DE GODOY

CPF: 337.347.238-50

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	1	PEDRA 1 ( MATERIAL A RETIRAR)	TO	1.000,0000	40,00
2	2	PEDRA 2 ( MATERIAL A RETIRAR)	TO	1.500,0000	40,00
2	3	PEDRA 3 ( MATERIAL A RETIRAR)	TO	1.500,0000	40,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 26/2019 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 24 (VINTE E QUATRO Horas) para disponibilizar o (s) produto (s) em local apropriado num raio de até 70 km da sede da Prefeitura.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30(trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

O valor total estimado desta ata é R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº.26/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 20 de maio de 2.019.

Álvaro Jesiel de Lima  
DS2 Engenharia e Comércio LTDA  
Prefeitura de Pedra Bela

***Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela***



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH - ME.

**Gestor da Ata: RODRIGO NEVES LEONARDI**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

### DETENTORA 1

Denominação: CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH - ME

Endereço: RUA PADRE LOPES, 836 – SÃO DIMAS – PIRACICABA – SP – CEP. 13416-080

CNPJ: 33.264.996/0001-00

Representante Legal: CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH

CPF: 470.194.458-02

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Alimento para utilização enteral, nutricionalmente completo e normocalórico na diluição normal. Elaborado a base de proteína isolada de soja, podendo também ser utilizado via oral. Deve ser hipossódico, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em pó, sabor baunilha. Embalagem de 800 gr.	UN	ENTERAL COMP - VITAFOR	150,00	30,00	4.500,00
2	1	Alimento para utilização enteral, nutricionalmente completo e normocalórico na diluição normal. Elaborado a base de proteína isolada de soja, podendo também ser utilizado via oral. Deve ser hipossódico, isento de sacarose, lactose e	UN	ENTERAL COMP - VITAFOR	450,00	30,00	13.500,00



		glúten. Apresentação em pó, sabor baunilha. Embalagem de 800 gr.					
--	--	--	--	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 65/2019 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

## CLÁUSULA QUINTA - VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

## CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 65/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA OITAVA - FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 25 de novembro de 2.019.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

Caio Truffi Polacow Sabbagh - ME  
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela**



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 362 - QUINTA FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

## CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Balanço Orçamentário  
Exercício de 2019

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Receitas Correntes	24.557.073,90	23.696.544,62	860.529,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.391.500,00	1.386.094,04	5.405,96
Impostos	1.041.400,00	995.626,26	45.773,74
Taxas	350.100,00	390.467,78	-40.367,78
Contribuições	181.000,00	193.178,75	-12.178,75
Contribuições Econômicas	181.000,00	193.178,75	-12.178,75
Receita Patrimonial	208.798,00	87.623,58	121.174,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.100,00	51.660,64	33.439,36
Valores Mobiliários	118.698,00	35.962,94	82.735,06
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	-	5.000,00
Receita de Serviços	1.000,00	56.029,95	-55.029,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	56.029,95	-56.029,95
Outros Serviços	1.000,00	-	1.000,00
Transferências Correntes	22.753.775,90	21.919.207,61	834.568,29
Transferências da União e de suas Entidades	12.184.540,00	11.470.688,14	713.851,86
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	6.474.235,90	6.442.843,51	31.392,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.095.000,00	4.005.675,96	89.324,04
Outras Receitas Correntes	21.000,00	54.410,69	-33.410,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	52.921,33	-52.921,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	1.489,36	4.510,64
Demais Receitas Correntes	15.000,00	-	15.000,00
<b>Total.....</b>	<b>24.557.073,90</b>	<b>23.696.544,62</b>	<b>860.529,28</b>
(-) Dedução - Restituições	-	207,52	-207,52
(-) Dedução - Descontos Concedidos	-	36.468,08	-36.468,08
(-) Dedução para o FUNDEB	2.943.275,00	2.834.893,97	108.381,03
<b>Total.....</b>	<b>2.943.275,00</b>	<b>2.871.569,57</b>	<b>71.705,43</b>
Soma.....	21.613.798,90	20.824.975,05	788.823,85
Receitas de Capital	3.522.251,92	2.164.443,72	1.357.808,20
Operações de Crédito	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	4.500,00	15.500,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	4.500,00	15.500,00
Transferências de Capital	2.502.251,92	1.659.943,72	842.308,20
Transferências da União e de suas Entidades	1.551.746,92	583.575,50	968.171,42
Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	950.505,00	1.076.368,22	-125.863,22
<b>Total.....</b>	<b>3.522.251,92</b>	<b>2.164.443,72</b>	<b>1.357.808,20</b>
Transferências Financeiras Recebidas	-	95.858,95	-95.858,95
Soma.....	25.136.050,82	23.085.277,72	2.050.773,10
<b>Total das Receitas</b>	<b>25.136.050,82</b>	<b>23.085.277,72</b>	<b>2.050.773,10</b>
<b>Despesas</b>	<b>Previsão/Fixação (a)</b>	<b>Execução (b)</b>	<b>Diferenças (c)</b>
Créditos Orçamentários e Suplementares	24.796.207,11	19.267.024,11	5.529.183,00
Créditos Especiais	3.265.713,07	1.908.394,19	1.357.318,88
Créditos Extraordinários	-	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	-	636.000,00	-636.000,00
Soma.....	28.061.920,18	21.811.418,30	6.250.501,88
Superávit .....	-	1.273.859,42	1.273.859,42
<b>Total das Despesas</b>	<b>28.061.920,18</b>	<b>23.085.277,72</b>	<b>4.976.642,46</b>

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: 84YGT4XQJJ



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 362 - QUINTA FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: PEDRA BELA

UF: ESTADO DE SAO PAULO

Período: Exercício de 2019

Balanco Financeiro

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>22.989.418,77</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>21.175.418,30</b>
RECEITAS CORRENTES	23.696.544,62	DESPESAS CORRENTES	19.127.989,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.386.094,04	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.122.777,92
CONTRIBUIÇÕES	193.178,75	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.929,16
RECEITA PATRIMONIAL	87.623,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.001.282,35
RECEITA DE SERVIÇOS	56.029,95	DESPESAS DE CAPITAL	2.047.428,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.919.207,61	INVESTIMENTOS	2.026.735,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.410,69	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	20.693,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.871.569,57)		
RESTITUIÇÃO DE RECEITA	(207,52)		
DESCONTOS CONCEDIDOS	(36.468,08)		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(2.834.893,97)		
RECEITAS DE CAPITAL	2.164.443,72		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	4.500,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.659.943,72		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00		
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>95.858,95</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>636.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	636.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	95.858,95	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>4.854.222,53</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>	<b>5.418.606,92</b>
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	368.954,01	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.167.137,10
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.583.371,52	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.311.769,15
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.878.408,19	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.661.974,01
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.023.488,81	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.277.726,66
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>2.358.819,91</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>3.068.294,94</b>
CAIXA	10.051,21	CAIXA	16.031,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.348.768,70	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.052.263,11
<b>TOTAL</b>	<b>30.298.320,16</b>	<b>TOTAL</b>	<b>30.298.320,16</b>

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4P1FYSQL1X





# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 362 - QUINTA FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Município: PEDRA BELA

UF: Estado de Sao Paulo

Período: Exercício de 2019

## Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		3.110.934,44	2.380.566,82	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		637.151,66	1.553.429,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.068.294,94	2.358.819,91	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR		293.095,85	552.360,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.068.294,94	2.358.819,91	PESSOAL A PAGAR		4.583,60	382.741,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		3.068.294,94	2.358.819,91	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		4.583,60	382.741,40
CAIXA	F	16.031,83	10.051,21	PESSOAL A PAGAR		4.583,60	382.741,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO- DEMAIS CONTAS		3.052.263,11	2.348.768,70	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	F	4.583,60	382.741,40
BANCO DO BRASIL	F	1.491.529,90	1.280.392,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		288.512,25	169.618,70
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	1.402.340,76	613.558,85	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO		288.512,25	169.618,70
BANCO SANTANDER	F	158.392,45	454.817,52	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		218.160,60	108.610,58
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		26.035,37	10.857,47	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	F	218.160,60	108.610,58
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		26.035,37	10.857,47	FGTS		70.351,65	61.008,12
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		26.035,37	10.857,47	FGTS (F)	F	70.351,65	61.008,12
IMPOSTOS		19.567,75	4.859,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		167.994,80	588.455,25
IPTU	P	502,53	1.211,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		167.994,80	588.455,25
ITBI	P	15.556,66	267,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		167.994,80	588.455,25
ISS	P	3.508,56	3.380,88	FORNECEDORES NACIONAIS		167.994,80	588.455,25
TAXAS		6.467,62	5.997,48	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	F	167.962,63	21.321,93
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	P	2.866,97	1.607,26	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	F	32,17	567.133,32
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P	3.600,65	4.390,22	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	16.694,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		13.641,63	10.889,44	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	16.694,61
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		13.641,63	10.889,44	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	16.694,61
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		13.641,63	10.889,44	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	F	0,00	11.691,47
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	2.600,61	2.600,61	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER (P)	P	0,00	5.003,14
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	612,36	168,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		176.061,01	395.919,15
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	9.512,66	8.120,41	VALORES RESTITUÍVEIS		176.061,01	395.919,15
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P	916,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		176.061,01	395.919,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		2.962,50	0,00	CONSIGNAÇÕES		173.794,14	393.652,28
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		2.962,50	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	F	111.989,41	182.620,49
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	P	2.962,50	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	F	2.267,36	108.945,35
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		13.522.493,13	12.554.906,73	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	F	1.791,19	38.618,05
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.498.850,00	1.251.587,31	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)	F	0,00	130,34
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.490.827,73	1.243.565,04	PENSAO ALIMENTÍCIA (F)	F	0,00	3.546,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		1.490.827,73	1.243.565,04	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	F	595,13	2.772,52
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.471.787,39	1.231.570,60	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	F	38.790,07	33.110,68
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	1.471.787,39	1.231.570,60	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	F	18.360,98	23.908,85
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		19.040,34	11.994,44	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		2.266,87	2.266,87
OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	19.040,34	11.994,44	DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)	F	2.266,87	2.266,87
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		8.022,27	8.022,27	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		1.036.508,66	677.310,51
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		8.022,27	8.022,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR		485.570,10	608.655,81
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		8.022,27	8.022,27	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		485.570,10	608.655,81
AÇÕES	P	8.022,27	8.022,27	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO		485.570,10	608.655,81
IMOBILIZADO		12.023.643,13	11.303.319,42	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS		485.570,10	608.655,81

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 362 - QUINTA FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Município: PEDRA BELA

UF: Estado de Sao Paulo

Período: Exercício de 2019

## Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		6.138.375,79	5.495.038,45	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		500.000,00	0,00
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		485.418,92	462.451,62	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		500.000,00	0,00
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	P	12.131,68	12.131,68	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO		500.000,00	0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	87.590,65	84.790,65	OUTROS EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		500.000,00	0,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS	P	140.883,06	140.883,06	OUTROS EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO (F)	F	500.000,00	0,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	P	88.677,09	88.677,09	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		44.456,10	68.117,24
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P	4.610,20	4.610,20	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS		44.456,10	68.117,24
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	P	4.515,00	4.515,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - ESTADO		44.456,10	68.117,24
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	8.645,41	8.793,00	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS (P)	P	44.456,10	68.117,24
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	P	50.733,72	53.754,84	RESULTADO DIFERIDO		6.482,46	537,46
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	P	20.000,00	20.000,00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA) DIFERIDA		6.482,46	537,46
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	67.632,11	44.296,10	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DIFERIDA - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	6.482,46	537,46
BENS DE INFORMÁTICA		362.424,13	300.710,13	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>14.959.767,25</b>	<b>12.704.733,93</b>
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	338.504,80	276.790,80	RESULTADOS ACUMULADOS		14.959.767,25	12.704.733,93
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P	23.919,33	23.919,33	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		14.959.767,25	12.704.733,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		707.652,40	620.231,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		(46.855.096,91)	(30.508.030,93)
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	104.351,99	93.788,99	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	F	0,00	(16.586.653,70)
MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	24.537,61	24.537,61	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	(16.347.065,98)	0,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	P	578.005,79	501.148,15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	0,00	404.589,03
UTENSÍLIOS EM GERAL	P	757,01	757,01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(30.508.030,93)	(15.275.447,24)
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		45.186,68	29.586,68	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	949.480,98
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	P	17.921,00	2.321,00	AJUSTE DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	P	0,00	949.480,98
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P	22.881,86	22.881,86	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		(2.021.126,77)	(1.568.321,72)
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	4.383,82	4.383,82	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	(452.805,05)	(521.375,08)
VEÍCULOS		4.489.953,66	4.064.158,26	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(1.568.321,72)	(1.046.946,64)
VEÍCULOS EM GERAL	P	1.423.483,06	1.436.187,66	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		30.261.037,47	21.470.638,25
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	P	3.066.470,60	2.627.970,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	8.790.399,22	8.334.972,68
DEMAIS BENS MÓVEIS		47.740,00	17.900,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	21.470.638,25	13.135.665,57
OUTROS BENS MÓVEIS	P	47.740,00	17.900,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO		33.938.850,30	23.578.738,23
BENS IMÓVEIS		7.402.971,60	6.411.350,48	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	10.360.112,07	9.706.815,76
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		7.402.971,60	6.411.350,48	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	23.578.738,23	13.871.922,47
BENS DE USO ESPECIAL		172.000,00	172.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		(363.896,84)	(268.289,90)
TERRENOS/IGLEBAS	P	172.000,00	172.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	(95.606,94)	(80.898,18)
BENS DE USO COMUM DO POVO		1.000,00	1.000,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(268.289,90)	(187.391,72)
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	1.000,00	1.000,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		3.751.472,16	2.759.851,04				
OBRAS EM ANDAMENTO	P	3.751.472,16	2.759.851,04				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		3.478.499,44	3.478.499,44				
OUTROS BENS IMÓVEIS	P	3.478.499,44	3.478.499,44				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.517.704,26)	(603.069,51)				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(1.517.704,26)	(603.069,51)				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(1.517.704,26)	(603.069,51)				

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 362 - QUINTA FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Município: PEDRA BELA

UF: Estado de Sao Paulo

Período: Exercício de 2019

## Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTA	P	(108.837,04)	(40.189,26)				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	(89.499,48)	(34.453,25)				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	(117.443,67)	(43.730,04)				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACÃO	P	(10.075,86)	(3.699,30)				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	P	(1.188.865,01)	(479.804,38)				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P	(2.983,20)	(1.193,28)				
<b>TOTAL</b>		<b>16.633.427,57</b>	<b>14.935.473,55</b>	<b>TOTAL</b>		<b>16.633.427,57</b>	<b>14.935.473,55</b>

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		<b>16.633.427,57</b>	<b>14.935.473,55</b>
ATIVO FINANCEIRO		3.081.020,57	2.369.709,35
ATIVO PERMANENTE		13.552.407,00	12.565.764,20
<b>PASSIVO (II)</b>		<b>3.284.933,02</b>	<b>3.700.276,77</b>
PASSIVO FINANCEIRO		3.233.994,46	3.626.618,93
PASSIVO PERMANENTE		50.938,56	73.657,84
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>		<b>13.348.494,55</b>	<b>11.235.196,78</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.337.043,07	1.826.535,94
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		<b>1.337.043,07</b>	<b>1.826.535,94</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		5.111.549,93	3.900.526,56
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		<b>5.111.549,93</b>	<b>3.900.526,56</b>

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1 TESOURO		0,00	0,00
2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		0,00	0,00
5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		0,00	0,00
6 OUTRAS FONTES DE RECURSOS		0,00	0,00
7 OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	0,00
91 TESOURO - exercícios anteriores		(310.077,16)	1.035.965,72
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		157.245,29	(677.795,46)
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		(232.551,75)	193.263,65
97 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - exercícios anteriores		(61.487,32)	0,00
98 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores		88.684,46	(137.842,77)
<b>Total das Fontes de Recursos:</b>		<b>(358.186,48)</b>	<b>413.591,14</b>

\*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: Z95Y6POL28



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 362 - QUINTA FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Município: PEDRA BELA

UF: Estado de Sao Paulo

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2019

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BEL

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	2.395.768,49	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	10.122.777,92
IMPOSTOS	1.477.529,36	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.693.015,05
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.173.594,56	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	6.825.374,32
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	1.173.594,56	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	6.825.374,32
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	706.393,94	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	6.825.374,32
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	193.536,09	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	867.640,73
ITBI	279.757,35	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	867.640,73
(-) DEDUÇÃO	-6.092,82	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	814.457,12
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	302.658,74	SENTENÇAS JUDICIAIS	53.183,61
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	302.658,74	ENCARGOS PATRONAIS	2.177.996,72
ISS	302.663,16	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.580.701,62
(-) DEDUÇÃO	-4,42	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	1.580.701,62
OUTROS IMPOSTOS	1.276,06	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	1.580.701,62
OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	1.276,06	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	597.295,10
TAXAS	918.239,13	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	597.295,10
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	461.092,53	FGTS	597.295,10
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	461.092,53	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	251.766,15
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	147.722,70	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	251.766,15
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	317.046,00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	251.766,15
(-) DEDUÇÕES	-3.676,17	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	251.766,15
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	457.146,60	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	9.347.076,91
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	457.146,60	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.642.658,51
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	10.042,89	CONSUMO DE MATERIAL	2.304.957,27
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	447.103,71	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.304.957,27
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	193.178,75	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	618.459,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	193.178,75	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	24.439,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	193.178,75	GENEROS ALIMENTACAO	384.614,61
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	193.178,75	MATERIAL FARMACOLÓGICO	35.971,90



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 362 - QUINTA FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Município: PEDRA BELA

UF: Estado de Sao Paulo

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2019

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BEL

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	108.606,59	MATERIAL QUÍMICO	5.706,99
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	108.606,59	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	49.411,36
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	108.606,59	MATERIAL DE EXPEDIENTE	24.526,18
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	108.606,59	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.711,80
EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO	52.576,64	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.546,19
TARIFA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	56.029,95	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	78.048,01
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	352.499,96	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.482,60
JUROS E ENCARGOS DE MORA	316.537,02	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	144.080,80
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	1.291,60	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	33.561,83
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	1.291,60	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	426,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	315.059,33	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	4.509,20
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	315.059,33	MATERIAL HOSPITALAR	99.452,80
MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	17.914,47	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	286.787,85
MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	25.776,99	FERRAMENTAS	3.642,30
MULTAS E JUROS SOBRE ISS	3.533,39	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	490.578,18
MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	6.738,73	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	337.701,24
MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.474,81	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	337.701,24
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	278.315,61	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	337.701,24
(-) DEDUÇÕES	-26.694,67	SERVIÇOS	5.789.783,65
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	186,09	DIÁRIAS	54.095,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	186,09	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	54.095,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	35.919,98	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	54.095,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	35.919,98	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.115.555,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	35.919,98	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	1.115.555,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	42,96	CONSULTORIA E ASSESSORIA	153.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	42,96	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	83.063,89
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	20.927.244,79	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	28.279,70
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	183.194,95	ESTAGIÁRIOS	57.147,32



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 362 - QUINTA FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Município: PEDRA BELA

UF: Estado de Sao Paulo

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2019

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BEL

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	183.194,95	LOCAÇÕES	47.058,11
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	183.194,95	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.100,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	95.858,95	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	723.906,95
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	87.336,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.620.132,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	20.744.049,84	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	4.620.132,68
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	14.393.595,25	COMUNICAÇÃO	58.398,80
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	9.545.407,80	PUBLICIDADE	41.068,90
COTA-PARTE FPM	7.392.561,37	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	175.841,03
COTA-PARTE ITR	11.073,71	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	463.883,79
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	128.467,85	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	26.457,30
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.221.750,57	LOCAÇÕES	54.687,75
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	106.188,31	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	219.914,14
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	685.365,99	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	20.531,26
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO	4.848.187,45	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.060,30
COTA-PARTE ICMS	4.044.596,14	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	2.950,00
COTA-PARTE IPVA	585.838,78	SEGUROS EM GERAL	83.624,96
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	28.668,46	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	1.251.634,50
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	12.735,60	SERVIÇOS BANCÁRIOS	53.217,67
TRANSFERÊNCIA DACOMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	23.038,31	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	144.122,22
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	97.197,70	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	533,51
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	56.112,46	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	29.019,61
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.005.675,96	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	75.870,62
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	4.005.675,96	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	1.917.316,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.908.806,86	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	914.634,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	402.558,20	DEPRECIACÃO	914.634,75



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 362 - QUINTA FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Município: PEDRA BELA

UF: Estado de Sao Paulo

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2019

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BEL

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	402.558,20	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	914.634,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	1.506.248,66	DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	914.634,75
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.506.248,66	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	240.714,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	435.971,77	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3.929,16
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	435.971,77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	3.929,16
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>	207.156,30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	3.929,16
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	978,88	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS - INTER OFSS - UNIÃO	3.929,16
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	978,88	JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.192,71
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	978,88	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.192,71
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	978,88	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.192,71
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	964,83	JUROS	1.192,71
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	964,83	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	235.592,63
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	964,83	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	235.592,63
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	205.212,59	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	235.592,63
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	205.212,59	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	797.102,56
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	59.978,90	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	636.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	59.978,90	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	636.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	4.983,71	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	636.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	4.983,71	REPASSE CONCEDIDO	636.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.261,24	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	95.606,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	48.261,24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	95.606,94
OUTRAS INDENIZAÇÕES	48.261,24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	95.606,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	6.733,95	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	56.587,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	6.733,95	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	56.587,85
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	8.907,77
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	8.907,77
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	8.907,77
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.907,77



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 362 - QUINTA FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Município: PEDRA BELA

UF: Estado de Sao Paulo

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2019

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BEL

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual
		<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	191.906,58
		REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	147,59
		REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	147,59
		REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	147,59
		REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147,59
		PERDAS INVOLUNTÁRIAS	70.615,60
		PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	70.615,60
		PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	70.615,60
		PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	70.615,60
		DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	121.143,39
		DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	121.143,39
		DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	20.111,40
		DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	101.031,99
		<b>TRIBUTARIAS</b>	1.289.821,99
		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	991.573,61
		IMPOSTOS	642.223,73
		IMPOSTOS CONSOLIDAÇÃO	642.223,73
		IPTU	527.339,60
		ITBI	30.164,43
		ISS	82.335,79
		OUTROS IMPOSTOS	2.383,91
		TAXAS	349.349,88
		TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	349.349,88
		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	175.808,77
		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	173.541,11
		CONTRIBUIÇÕES	298.248,38
		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	298.248,38
		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	298.248,38
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	298.248,38
		<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	0,00





# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 362 - QUINTA FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Município: PEDRA BELA

UF: Estado de Sao Paulo

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2019

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BEL

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual
		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00
		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00
		DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>24.244.433,78</b>	<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>21.989.400,46</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 2.255.033,32</b>			

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Incorporação do Ativo	1.621.906,77
Desincorporação do Passivo	23.661,14
Incorporação do Passivo	500.000,00
Desincorporação do Ativo	4.500,00

ALVARO JESIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA  
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO  
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: RPAIY11WRV